



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PROCESSO : 0016981-63.2020.6.25.8000
INTERESSADO(S) : COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento 4 ao PE 21/2020 - Aquisição de bens e serviço de Tecnologia da Informação.

INFORMAÇÃO 3826/2020 - SELIC

A empresa Brimax Comércio e Representações, inscrita no CNPJ 24.384.947/0001-01, representada por Amanda Semes, enviou mensagem em **11/9/2020**, às 10h28min, para o e-mail licitacoes@tre-se-jus.br, **recebida a título de pedido de esclarecimento** ao Edital do Pregão Eletrônico **21/2020**, cujo objeto é a aquisição de bens e serviço de Tecnologia da Informação, com sessão pública **inicialmente** agendada para ocorrer no dia 18/9/2020 às 9h (horário de Brasília).

1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é tempestivo, pois atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme art. 23 do Decreto 10.024/2019.

2 ESCLARECIMENTO

Segue o questionamento da empresa e resposta do Pregoeiro, auxiliado pela Seção de Licitações, consoante manifestação da Equipe de Planejamento da Contratação (0913770).

2.1 Questionamento:

2.1.1 "Segue esclarecimento referente ao item 7 (baterias) do pregão eletrônico em questão.

O valor estimado pelo órgão para a Bateria de 7 Ah está defasado. A especificação está qualificada para uma bateria selada compatível com os Nobreaks existentes no Tribunal. Com o valor **DEFASADO** será inevitável um grande volume de licitantes oferecendo baterias que não atendam à 100% do solicitado e produtos de qualidade e origem duvidosa e isso dificultará a análise técnica por parte do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

Diante disso, gostaríamos de ter conhecimento das propostas e dos tipos de baterias que foram oferecidos durante a estimativa de preço para que possamos identificar se não houve equívocos por parte das empresas na indicação do produto.

Para exemplificar, enviamos o link de uma breve pesquisa realizada na internet, de empresas que revendem a Bateria VRLA 7 Ah Unipower UP1270E, e Moura 12MVA7, e podemos verificar que **o valor está muito acima em relação ao estimado**, o que pode vir a ocasionar o fracasso do item.

UNIPOWER UP1270E – R\$ 99,90

https://www.eletronicasantana.com.br/bateria-selada-vrla-12v-7a-up1270e-unipower/p?idsku=9000662&utm_source=google_shopping&utm_medium=cpc&gclid=EAIaIQobChMIlvLuk7CT6wIVhYnICh3D5A34EAYYASABEgLvD_BwE

MOURA 12MVA7 – R\$ 105,95

https://www.americanas.com.br/produto/55128394/bateria-12mva7-moura?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dfdd798f86ff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_pla_casaconst_geral_gmv&gclid=EAIaIQobChMI7IXmwbCT6wIVhYnICh2KwAxIEAkYAS

O preço de referência é inexecutável, uma vez que está abaixo do custo dos nossos fornecedores, importadores da China, como por exemplo a UNIPOWER e a MOURA.

Dúvida:

Como é possível de ser verificado, o **valor estimado proposto está bem abaixo** da condição que o mercado está atualmente, até por uma questão da variação cambial (aumento do dólar) em decorrência da pandemia do COVID-19 e o consequente aumento da tabela de preços dos nossos fornecedores, visto que as baterias VRLAS são em sua totalidade importadas.

Nesse caso é possível que o valor e/ou a especificação técnica sejam revistas com base nos preços que foram demonstrados?"

2.2 Resposta:

2.2.1. A variedade de marcas/modelos disponível no mercado é grande e com significativa variação de preços. Entretanto, encontram-se facilmente baterias que atendem às especificações estabelecidas por este TRE e com valores próximos ao valor de referência, conforme levantamento de preços disponível em: <http://www.tre-se.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2020> (pesquisar em PE 21/2020, Anexo ao Esclarecimento 4)

Concluimos, portanto, que atualmente existe oferta do produto no mercado em consonância com o valor de referência adotado.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, pela questão ora analisada, não se faz necessário alterar o Edital e seus Anexos.

Não obstante, impende ressaltar que, conforme disposto na Informação 386/2020 - SELIC, disponível em: http://www.tre-se.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes/pregoes-2020/arquivos-pregoes-2020-1/tre-se-pregao-21-2020-esclarecimento-3/rybena_pdf?file=http://www.tre-se.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes/pregoes-2020/arquivos-pregoes-2020-1/tre-se-pregao-21-2020-esclarecimento-3/at_download/file, a sessão pública do Pregão Eletrônico **21/2020, anteriormente designada para 18/9/2020, às 9h** (horário de Brasília), **será reagendada**.

Esclarece-se que, com a retomada da licitação, serão devolvidos os prazos em sua integralidade, ou seja, os interessados poderão oferecer propostas, solicitar novos esclarecimentos ou impugnar o Edital a ser divulgado.

Aracaju, 14 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

CARLOS LEÔNIDAS NUNES DE CARVALHO

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LEONIDAS NUNES DE CARVALHO, Pregoeiro**, em 14/09/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA, Analista Judiciário**, em 14/09/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0912650** e o código CRC **9E25EDD2**.